

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

I  
Série

Número 215

## 4.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 793/2025**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 852/2024, de 5 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 199, relativos à concessão de uma participação financeira, à IHM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, no montante global máximo de 14.485.300,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 793/2025**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 852/2024, de 5 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 199, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, à IHM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, no montante global máximo de 14.485.300,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 852/2024, publicada no JORAM, Série I, n.º 199, de 5 de dezembro, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, à IHM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, no montante global máximo de 14.485.300,00€ (catorze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos euros), que passam a ficar repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022 no montante de 0,00€;  
Ano económico de 2023 no montante de 922.329,72€;  
Ano económico de 2024 no montante 1.416.870,62€;  
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de 3.808.664,00€;  
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 4.150.000,00€;  
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de 4.187.435,66€.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2025 encontra-se inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificações económicas D.04.04.03.AW.Z0 e D.08.04.03.AW.Z0, Programa 051, Medida 025, Área funcional 061, Projeto PIDDAR n.º 53100 – Plano de Intervenções em Bairros 2023-2026, Fonte de Financiamento 381, Centro Financeiro M100804.

4. A despesa relativa ao ano económico de 2026 está inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.

5. As verbas necessárias para o ano económico 2027 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

6. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

7. A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 3 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

4 de dezembro de 2025

**II**  
Número 215

S - 3

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)